LEI Nº 007/2021

DE 29 DE JANEIRO DE 2021

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Planalto, autoriza e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinados a atender as seguintes dotações do orçamento vigente.

2020 – Serviços Públicos Municipais
15 - Urbanismo
15.451 – Infraestrutura Urbana
15.451.004.2.005 – Atividades dos Serviços Públicos Municipais
Fonte 01 - Tesouro
Ficha: 50-5– 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 800.000,00

Art. 2º Os créditos abertos nos termos do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Os créditos abertos nos termos do artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

2010 – Gabinete do Prefeito e Dependências
99 – Reserva de Contingência
99.999 – Reserva de Contingência Geral
99.999.003.9001 – Reserva de Contingência

GOVERNO MUNICIPAL 2021-2024
PLANALTO
Quem ama cuida!

Fonte 01 - Tesouro
Ficha: 36-9- 99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R$ 50.000,00

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto – SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 29 de janeiro de 2021.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, anotado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal

JOSIANY KEILA MACENO DE MIRANDA BAGGIO
ASSESSOR JURIDICO

ROSANGELA CHAVES
SECRETARIA GERAL INTERNA